



# SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SUAS CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS, FRANQUEADAS, COLIGADAS E SUBSIDIÁRIAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINECT/GO

## PRIMEIRA ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO ELEITORAL 2017-2020 SINECT/GO

A Comissão Eleitoral reuniu-se na data de dezesseis de dezembro de dois mil e dezesseis (16/12/2016), às quatorze horas (14:00hs), na sede do SINECT/GO, cito a Rua Anhangá, quadra 32-A, lote 25, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, e contou com as presenças do Secretário Geral Sr. Eziraldo Santos Vieira e Srs. Evandro Leonir da Silva e Emerson Vasconcelos da Silva. Registrado as ausências dos Membros Indicados da chapa 2, que notificados não compareceram. Iniciado a reunião o Secretário Geral fez a entrega da documentação relativa ao processo Eleitoral, mediante protocolo assinado pelos membros da Comissão presentes nesta reunião. Após, passou a debater-se a necessidade de escolher um coordenador para dirigir os trabalhos. Evandro Leonir da Silva colocou seu nome a disposição, para coordenar, sendo consenso em aceitar a sua indicação. Após lida a ata de eleição e posse da comissão a mesma ficou assim constituída: Srs. Joel Fernandes Canto e Evandro Leonir da Silva, titulares, e Sr. Emerson Vasconcelos da Silva, suplente pela primeira chapa, 2ª (segunda) chapa o Sr. Paulo André Nogueira da Silva, titular, e o Sr. Dorivaldo Batista da Silva, suplente. A Junta decidiu que a substituição dos Membros titulares pelos suplentes poderão ocorrer com a comunicação prévia de 24 horas (vinte e quatro horas). A Junta define que, ao final de cada reunião será definida a data da próxima reunião. Ficou decidido pela junta Eleitoral que serão comunicadas as chapas pela Secretaria do Sindicato para que nomeiem um representante para ser notificado e ou acompanhar os trabalhos da Junta. A Junta Eleitoral firma o entendimento de que pelas regras do Estatuto, e Edital publicado em 30/11/2016, são 25 vagas a serem preenchidas, considerando 13 (treze) secretarias Executivas, 7 (sete) Secretarias adjuntas e 5 (cinco) vagas no Conselho Fiscal. A Junta Eleitoral apresenta o modelo de ficha de qualificação do Candidato, e a mesma é aprovada por consenso, a qual deverá ser dada publicidade pela Secretaria do SINECT-GO. A Junta Eleitoral decide que o Requerimento de registro das chapas deverão ser encaminhados em 3 (três) vias, endereçados a Secretaria Geral do SINECT-GO, assinado pelo candidato representante da chapa, e acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia da CTPS, das páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho em vigor; b) se for aposentado e não estando na ativa deverá apresentar cópia da carta de concessão de benefício; c) Ficha de qualificação dos candidatos, assinada em 2 (duas) vias, contendo conforme prevê o estatuto: **Art. 56** – As inscrições das chapas serão em formulário próprio do sindicato, extraído do site da instituição e protocoladas em duas vias com recibo de data, hora e recebedor na secretaria do sindicato. **§ 1º** - Cada formulário de inscrição conterà campo próprio para indicação do nome da chapa, o número de ordem de inscrição da mesma e dados individualizados de cada candidato, tais como, nome do candidato, o endereço residencial, RG e CPF, matrícula, cargo e função na empregadora, lotação, telefone de contato, email, cargo pretendido na Diretoria Colegiada ou Conselho Fiscal, assinatura de cada candidato, local e data e assinatura do representante da Chapa, com indicação do e-mail do representante onde este se dará por intimado, em nome da chapa, das decisões da Comissão Eleitoral. **§ 2º** - O correto e total preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição são obrigatórios para a validade da inscrição da chapa. **Art. 57** – As



## **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SUAS CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS, FRANQUEADAS, COLIGADAS E SUBSIDIÁRIAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINECT/GO**

inscrições das chapas somente serão aceitas se contiverem indicação dos nomes para todos os cargos da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal e deverão ser acompanhadas das cópias de RG e CPF dos candidatos; de comprovação de vínculo empregatício na ECT e suas Concessionárias, Permissionárias, Franqueadas, Coligadas e Subsidiárias no Estado de Goiás (ficha cadastral atualizada ou contracheque do mês anterior) e certidão extraída no sindicato que comprove filiação e quitação dos débitos conforme dispõe o presente Estatuto. Debateu-se a operacionalização do **CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES PARA O TRIÊNIO 2017/2020; 15/12/2016** - Assembleia de Eleição e Posse da Comissão Eleitoral; (art. 53); **16/12/2016** - Primeira Reunião da Comissão Eleitoral; (art. 54 a); De **19/12/2016 a 02/01/2017** – Prazo para inscrição de chapa; (art. 54 b); **04/01/2017** - Divulgação das chapas e nomes dos candidatos no mural do sindicato; (art. 54 c); **05 e 06/01/2017** - Prazo para impugnação de candidaturas; (art. 54 d e art. 65); **09 a 11/01/2017** – Julgamento das impugnações; (art. 54 "e" c/c art. 66); **12/01/2017** – Publicação do resultado do julgamento das impugnações no mural do sindicato; (art. 54 f); **16/01/2017** - Prazo final concedido às chapas para protocolo de recursos contra impugnações sofridas ou para substituição de candidatos; (art. 54 g); **17 e 18/01/2017** – Julgamento dos recursos contra as impugnações e deliberação quanto aos nomes indicados para substituição; (art. 54 h); **19/01/2017** – Publicação das decisões da Comissão Eleitoral em relação aos recursos propostos contra impugnações, no mural do sindicato, e notificação aos representantes das chapas; (art. 54 i); **20/01/2017** – Data final para substituição dos nomes impugnados cujo recurso não foi acatado pela Comissão Eleitoral; (art. 54 j); **23/01/2017** - Divulgação das chapas e de seus respectivos candidatos no site e no mural do sindicato; (art. 54 K); **24/01/2017 a 08/02/2017** – Período de Campanha Eleitoral; e **(art. 54 L); 10/02/2017** – Eleições. As inscrições das chapas se darão a partir do dia **19/12/2016 a 02/01/2017**, protocolada junto à secretaria do sindicato, perante protocolo, no horário de 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, nos dias úteis excluindo-se sábados e domingos. A Junta Eleitoral decidiu que o SINECT- GO solicite junto a ECT a liberação do Sr. Dorivaldo Batista da Silva de suas funções na ECT, com ônus para o SINECT-GO, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, para o bom andamento dos trabalhos da Comissão Eleitoral. Definida a próxima reunião da Junta para o dia 03 de janeiro de 2017 às 18h30min horas.

Evandro Leonir da Silva  
Comissão Eleitoral

Emerson Vasconcelos da Silva  
Comissão Eleitoral